



## RESOLUÇÃO N.º 11/2015

**Aprova a Ata da Sessão Ordinária do dia 14/10/2015 e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal n.º. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução n.º. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada em 14/10/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Mural Informativo do IPREGOBA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 18 de novembro de 2015.

---

**Ronaldo Gabriel Teixeira**

Presidente do Conselho Administrativo – IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no Mural Informativo do IPREGOBA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

---

**Enéas Guimarães Neto**

Diretor Executivo – IPREGOBA